

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 021-19**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 021-19**

**Constituição do Crédito Tributário**

|   |                   |     |   |                                |
|---|-------------------|-----|---|--------------------------------|
| Contribuinte: CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ   |                   |     |   |                                |
| Endereço: RUA HÉLIO MUNIZ ANTUNES, 66   |                   |     | Fone: (22)3864-1222/3864-1900                                     |                                |
| Bairro: CENTRO  |                   |     | Município: APERIBÉ-RJ   |                                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.557   |                   |     | CNPJ: 39418.249/0001-57   |                                |
| Presidente: JOÃO AUGUSTO MACEDO DE ARAÚJO   |                   |     | CPF: 962.473.637-53   |                                |
| Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DE IRRF DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ Nº 002/2019  |                   |     | Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL |
| <b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>  |                   |     |   |                                |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:   |                   |     |   |                                |
| a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do I.R.R.F. dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal do Município de Aperibé, previsto nos termos do Artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO I.R.R.F. DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ.</b> O Lançamento Fiscal foi feito com base no Relatório de Funcionários - Administração de Pessoal – Divisão – Câmara Municipal de Aperibé, solicitado pelo Presidente João Augusto Macedo da Araújo, através do Ofício nº. 49/2019-TS de 28/02/2019, protocolado através do Processo Administrativo nº 0426/2019. |                   |     |   |                                |
| b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.   |                   |     |   |                                |
| c) Segue em anexo os <b>DEMONSTRATIVOS DOS VALORES APURADOS</b> ;   |                   |     |   |                                |
| <b>Assim sendo, fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretária Municipal de Segurança Pública, responsável pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, conforme Portaria nº. 1.332/GP/2018 de 13 de novembro de 2018, para retirada da guia para o pagamento.</b>  |                   |     |   |                                |
| Autoridade Fiscal:  |                   |     |   |                                |
| <b>LUZIMAR DE SOUZA MARQUES</b>   |                   |     |   |                                |
| Fiscal de Tributos  |                   |     |   |                                |
| Matr. 1539  |                   |     |   |                                |
| <b>Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos</b>  |                   |     |   |                                |
| Responsável   | Cargo Responsável | CPF | Data  | Assinatura                     |

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:06A8A2FB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/04/2019. Edição 2360  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>